

Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS MORERIA ARAUJO JUNIOR	8 horas	R\$ 75,00	R\$ 600,00
STEPHAN NUNES DO NASCIMENTO	8 horas	R\$ 70,00	R\$ 560,00
FÁBIO DE SOUZA ROCHA	8 horas	R\$ 70,00	R\$ 560,00
NILDSON DEOCLECIO DA FONSECA	8 horas	R\$ 75,00	R\$ 600,00
WELLINGTON BARBOSA	8 horas	R\$ 75,00	R\$ 600,00
JOATAN NUNES MACHADO JUNIOR	4 horas	R\$ 90,00	R\$ 360,00
THAYANE CARDOSO DOS SANTOS	4 horas	R\$ 75,00	R\$ 300,00
GLADSON ROSSI DA COSTA	8 horas	R\$ 70,00	R\$ 560,00
JAIRO LUIZ GONZAGA JUNIOR	8 horas	R\$ 75,00	R\$ 600,00
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	8 horas	R\$ 70,00	R\$ 560,00

**Dotação**

10.46.113.06.122.0053.2095

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 - **Fonte:** 500**BRIGIDA HELENA SIMOES DE LIMA,**

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO- Respondendo

Decreto Nº620-S, de 31.03.2026

**Protocolo 1772050****Orçamentária:****Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****PORTARIA Nº 032, DE 22 DE ABRIL DE 2026.****Dispõe sobre abertura de prazo para a adesão e habilitação de municípios não contemplados no Edital de Adesão e Habilitação para Implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025", publicado em 10 de dezembro de 2025.**

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, artigo 98, da Constituição Estadual, considerando a Lei nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, considerando as estratégias de atuação do Plano Estadual pela Primeira Infância do Estado do Espírito Santo (PEPI), considerando a necessidade de dar adequada destinação aos kits remanescentes, assegurando a máxima efetividade da política pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como de ampliar o acesso dos municípios às ações voltadas à primeira infância, promovendo equidade e justiça social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir prazo para adesão e habilitação de municípios não contemplados no Edital de Adesão e Habilitação do Projeto "Brinquedopraça 2025", publicado em 10 de dezembro de 2025, visando à ocupação das vagas remanescentes, para implantação do referido Projeto, que visa à revitalização de praças existentes e à ampliação de áreas de lazer, promovendo espaços lúdicos e inclusivos para

crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, assegurando a acessibilidade para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, com a disponibilização de até 18 (dezoito) kits de brinquedos infantis, nos termos das diretrizes estabelecidas no referido Edital.

Parágrafo único. O referido Edital encontra-se no sítio eletrônico da SETADES, <https://setades.es.gov.br/edital-brinquedopraça-2025>.

**Art. 2º** Cada município não contemplado na primeira seleção de propostas do Projeto "Brinquedopraça 2025", de acordo com o resultado definitivo publicado no sítio eletrônico da SETADES, poderá apresentar proposta de adesão em conformidade ao Edital de Adesão e Habilitação anteriormente publicado.

**Art. 3º** Para ter a proposta habilitada, os municípios não contemplados na primeira seleção deverão encaminhar ofício e demais documentos ao Gabinete da Secretaria - SETADES, via e-Docs, com manifestação de interesse, escolha do(s) Kit(s) de brinquedos A, B ou C, e documentação conforme os itens 5.1 e 5.2 do referido Edital, observados os prazos estabelecidos no cronograma previsto no Art. 5ª desta Portaria.

**Art. 4º** A análise, a habilitação e o julgamento das propostas apresentadas, bem como a apreciação de recursos administrativos e dos casos omissos relativos a esta etapa, serão de responsabilidade da Comissão de Habilitação instituída nos termos do Edital de Adesão e Habilitação do Projeto "Brinquedopraça 2025".

**Art. 5º DO CRONOGRAMA**

FASE	PRAZO
Envio de propostas pelos municípios	27/04 à 11/05/2026.
Análise das propostas pela Comissão de Habilitação	12/05/2026 à 18/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	19/05/2026
Interposição de recursos	20/05 à 22/05/2026
Análise de recursos pela Comissão de Habilitação	25/05 à 27/05/2026
Publicação do resultado definitivo dos municípios habilitados, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	29/05/2026

**Art. 6º DOS KITS DE BRINQUEDOS**

I - 2 (dois) Kits "A" - Para áreas mínimas de praça de aproximadamente 260 m<sup>2</sup>;

II - 12 (doze) Kits "B" - Para áreas mínimas de praça de aproximadamente 360 m<sup>2</sup>;

III - 4 (quatro) Kits "C" - Para áreas mínimas de praça de aproximadamente 380 m<sup>2</sup>;

Parágrafo único. A composição e especificações dos kits observarão o disposto no Edital de Adesão e Habilitação do Projeto "Brinquedopraça 2025".

**Art. 7º** Caso o número de propostas habilitadas exceda o quantitativo de até 18 (dezoito) kits disponíveis para a implantação do Projeto, serão observados os critérios de priorização estabelecidos no referido Edital.

**Art. 8º** O resultado com os municípios contemplados, nesta segunda seleção, será publicado no sítio

eletrônico da SETADES: <https://setades.es.gov.br/edital-brinquedopraca-2025>.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de abril de 2026.

**FERNANDA MOTA GONÇALLO**

Secretária Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1772346**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**PORTARIA Nº 056-S, de 22 de abril de 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Profissionais para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processos nº 2025-95D8M).

RESOLVE:

**Art. 1º: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA**

prevista no Edital Funcultura PNAB nº 06/2025 - **Meu Primeiro Edital**, processo nº 2025-11J7D:

- Ana Caroline do Espírito Santo Chaves
- Daniel Lemos Cerqueira
- Rebecca Lúcia Cruz de Menezes
- Selma Braga
- Vanessa Clárice Damasco
- Carolina Romano de Andrade
- Graziella Calazans Schettini
- Carlos César da Costa Belém
- Sebastião Gaudencio Branco de Oliveira
- Diana de Hollanda Cavalcanti
- Adriana Martins da Silva
- Cibele Ribeiro da Silva
- Jennifer Adrielle Trajano Lima
- Kátiusca Lamara dos Santos Barbosa
- Niccolly Evannys Zifirino Lima
- Geisa Fabíola Müller e Silva
- Ravena Monte Sousa
- Elisabete Marisa Baptista Arenque
- Marize Figueira de Souza
- Íris Pereira Gonçalves
- Daniele Lopes dos Santos

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 22 de abril de 2026

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

**Protocolo 1772214**

**PORTARIA Nº 057-S, de 22 de abril de 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso

VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Profissionais para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processos nº 2025-95D8M).

RESOLVE:

**Art. 1º: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no Edital Funcultura PNAB nº 18/2025 - **Patrimônio Vivo: Educação Patrimonial e Pontos de Memória**, processo nº 2025-J41SM:

- Giordanna Laura da Silva Santos
- Sandro Juliati
- Aldrin Vianna de Santana
- Débora de Souza Simões
- Júlia Morim de Melo
- Larissa Rizzatti Gomes

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 22 de abril de 2026

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

**Protocolo 1772219**

**PORTARIA Nº 058-S, de 22 de abril de 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Profissionais para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processos nº 2025-95D8M).

RESOLVE:

**Art. 1º: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no Edital Funcultura PNAB nº 10/2025 - **Artes Cênicas**, processo nº 2025-W641H:

- Cristiana Gimenes Parada dos Santos
- Márcio Silveira dos Santos
- Alessandra da Silva dos Santos
- Taís Gomes Vieira de Souza
- José Renato Fonseca de Almeida
- Leticia Flavia de Souza
- Ana Silveira Martins
- Verônica Bispo dos Santos
- Maciel Torquato Tavares

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 22 de abril de 2026

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

**Protocolo 1772324**